

## **DELIBERAÇÃO Nº 09/2005-CAP-PR**

**Paranaguá, 23 de junho de 2005**

### **MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E O TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ - TCP À RESOLUÇÃO N.º 55/02, E SUAS ALTERAÇÕES, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

**CONSIDERANDO** a manifestação de interesse do Terminal de Contêineres de Paranaguá - TCP para adequar o Contrato de Arrendamento firmado com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA às Normas estabelecidas pela ANTAQ, conforme Ofício 008/05-TCP/DIR de 02 de fevereiro de 2005;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem a Resolução nº 055-ANTAQ, de 16 de dezembro de 2002 e suas alterações, que determinam a necessidade de adequar os contratos de arrendamentos firmados pela APPA a estas normas;

**CONSIDERANDO** que para análise e parecer da Comissão é necessário que a APPA manifeste sua posição, quanto ao cumprimento por parte do Terminal de Contêineres de Paranaguá – TCP das Normas estabelecidas pela ANTAQ que disciplinam a matéria;

**CONSIDERANDO** que até o presente momento e expirado o prazo contratual, a APPA não convidou o TCP para efetuar as devidas adequações do Contrato de Arrendamento às Resoluções da ANTAQ acima referidas;

Folha nº 02 da Deliberação nº 09/2005/CAP-PR de 23 de junho de 2005.

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, que aprovou o Relatório apresentado por sua Comissão Interna de Operações Portuárias.

**RESOLVE:**

- I - **REITERAR** a posição da Comissão de Uso Racional das Instalações Portuárias e dos Processos Licitatórios para sua Exploração, conforme consta de seu Relatório nº 02/05, aprovado por ocasião da 136ª Reunião Ordinária deste Conselho;
- II - **SOLICITAR** à APPA manifestação quanto a sua posição em relação a adequação do Contrato de Arrendamento firmado com a empresa Terminais de Contêineres de Paranaguá - TCP à Resolução 055-ANTAQ, de 16 de dezembro de 2002, bem como às suas alterações;
- III - **RECOMENDAR** à APPA que envie a este CAP informações quanto ao cumprimento por parte do Terminal de Contêineres de Paranaguá – TCP dos dispositivos necessários à adequação do Contrato de Arrendamento à Resolução 055/02-ANTAQ e suas alterações promovidas por esta Agência;
- IV - **ESTABELEECER** que a presente Deliberação entre em vigor nesta data.

Hélio José da Silva  
Presidente